

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA N° 078/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

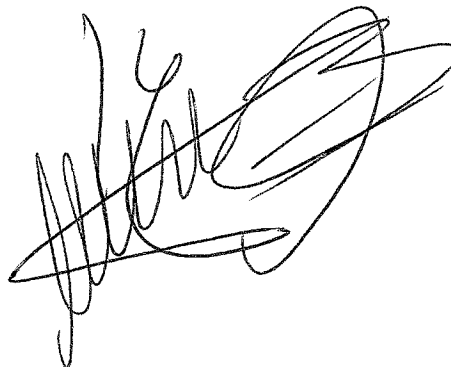
**RESOLVE:**

**CONCEDER** progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de JULHO de 2019:

| Matricula | Servidor          | Data Admissão | Cargo                | Classe | Ref. |
|-----------|-------------------|---------------|----------------------|--------|------|
| 1671      | Caroline Schoffen | 01/04/2017    | Controler<br>Interno | I      | 9    |

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Almirante Tamandaré, em 8 de JULHO de 2019.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA N° 078/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de JULHO de 2019:

| Matricula | Servidor          | Data Admissão | Cargo                | Classe | Ref. |
|-----------|-------------------|---------------|----------------------|--------|------|
| 1671      | Caroline Schoffen | 01/04/2017    | Controler<br>Interno | I      | 9    |

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 8 de JULHO de 2019.

**Publicado por:**  
Enilzele Antoniacomi  
**Código Identificador:FE2D03A1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2019. Edição 1821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>